



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Morais Pereira

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FEIRA NOVA – 1ª ETAPA**





Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

TERMO DE

REFERÊNCIASUMÁRIO

1.0-	DA APRESENTAÇÃO	04
2.0-	DO OBJETO	05
3.0-	DO OBJETIVO	05
4.0-	DA JUSTIFICATIVA	05
5.0-	DO VALOR	06
6.0-	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06
7.0-	DATERMINOLOGIA	06
8.0-	DALEGISLAÇÃO,DAS NORMAS E DOS REGULAMENTOS	06
9.0-	DOS PRAZOS	07
10.0-	DOS ELEMENTOS TÉCNICOS DALICITAÇÃO	07
11.0-	DA VISITA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	08
12.0-	DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO TÉCNICA	09
13.0-	DA PROPOSTA DE PREÇOS	09
14.0-	DO JULGAMENTO DA PROPOSTA PREÇO(Menor Preço)	10
15.0-	DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	10
16.0-	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
17.0-	DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS	11
18.0-	DA SOBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	12
19.0-	DA SOBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	16
20.0-	DA SOBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO	17
21.0-	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	20



TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO DOS ANEXOS

ANEXO I-	MODELO DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS	21
ANEXO II-	MODELO DA PLANILHA DECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS	22
ANEXO III-	MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI	23
ANEXO IV-	MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DO SE. SOCIAIS	24
ANEXO V-	MODELO DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	25
ANEXO VI-	MODELO DE DECLARAÇÃO DA VISITA	26
ANEXO VII-	PROJETO BÁSICO	27

OUTUBRO /2023



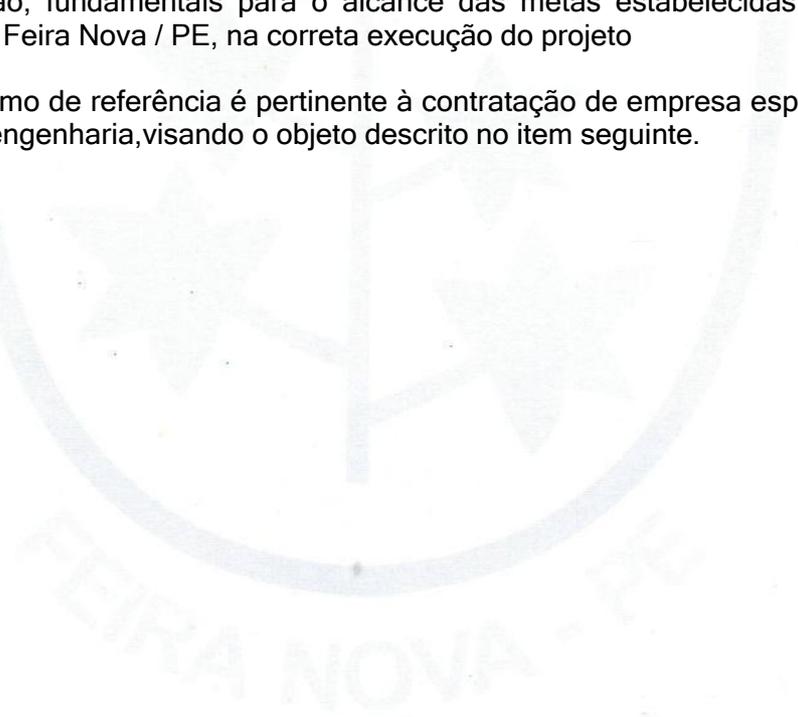
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 -DA APRESENTAÇÃO

A prefeitura municipal do Feira Nova - PE, apresenta o projeto para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA – 1ª ETAPA**, contendo os elementos necessários para a execução dos serviços necessários à execução do objeto em questão, sendo apresentado em volume único.

A elaboração desse trabalho visa estabelecer as diversas fases da obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de atividades, a fim de assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade, de acordo com normas da abnt. Desse modo, contém neste documento a proposta de intervenção justificada pelo memorial descritivo, as disposições preliminares para execução dos serviços, a especificação técnica, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, documentação, fundamentais para o alcance das metas estabelecidas pela câmara municipal de Feira Nova / PE, na correta execução do projeto

Este termo de referência é pertinente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando o objeto descrito no item seguinte.





2.0 - DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA – 1ª ETAPA**, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo técnica e preço, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Feira Nova/PE, conforme projeto básico constante no ANEXO VII deste documento.

3.0 - DO OBJETIVO

3.1 - O objetivo deste Termo é definir o objeto da licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA – 1ª ETAPA**.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA

4.0 - A contratação dos serviços descritos no objeto justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

Foi observada a necessidade para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA – 1ª ETAPA**, para atendimento da demanda da população.

Portanto, à luz deste desenvolvimento, a Câmara Municipal vem buscando granjear recursos para a melhoria equipamento público no município.

Diante do acima exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços objeto deste Termo, tendo em vista que a Administração não apresenta em seu quadro funcional mão de obra suficiente, estrutura física e operacional capaz de atender a esta demanda, bem como a necessidade de realizar tais intervenções a fim de garantir melhores condições para a população.

5.0 - DO VALOR

5.1 - O valor estimado para a execução do objeto é de R\$ 666.320,29 (SEISCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

6.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



6.1 -As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício,na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 300201

Fonte: 300201

Programa de Trabalho:08.244.1009.1094.0000

Elemento de Despesa:4.4.90.51.00

RO: 05

7.0-DA TERMINOLOGIA

- Fiscalização - equipe ou servidor designado pela contratante para acompanhar a execução do contrato.
- Estudo Preliminar - Define o escopo inicial do projeto. Deve conter informações sucintas e suficientes para a caracterização geral da concepção adotada, incluindo indicações das funções, dos usos, das formas, das dimensões, das localizações dos ambientes da edificação, bem como de quaisquer outras exigências prescritas ou de desempenho e outras elencadas na NBR 13532 - Elaboração de Projetos de Edificações - Arquitetura.

8.0-DA LEGISLAÇÃO,DAS NORMAS E DOS REGULAMENTOS

-Este documento foi elaborado com base nas seguintes legislações,que devem ser respeitadas para a execução do objeto a ele relacionado.

- Lei nº 8.666/93;
- Elaboração de projeto básico através da Resolução TC Nº 114, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020;
- Manual de Obras Públicas (projeto, construção e manutenção) - Edificações -Práticas da SEAP;
- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil
- -SINAPI (CAIXA)
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA e CAU;



- NBR 13532 - PROJETO ARQUITETURA
- NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- ABNT NBR 5382, Verificação de iluminância de interiores;
- ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 5413, Iluminância de interiores;
- ABNT NBR 5444, Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;
- ABNT NBR 5461, Iluminação;
- ABNT NBR 5471, Condutores elétricos;
- ABNT NBR 6689, Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;
- ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares - Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo - Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;
- ABNT NBR NM 247-1, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);
- NBR 5735 - Cimento Portland de Alta Resistência Inicial.
-
- ABNT NBR 5419, Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.
-
- - NR 23 - Proteção Contra Incêndios; -
-
- NR 26 - Sinalização de Segurança; -
-
- ABNT NBR 5419, Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
-
- ABNT NBR 5626, Instalação predial de água fria;

9.0 - DOS PRAZOS

9.1 – O prazo de execução dos serviços a serem contratados é de 120 (cento e vinte dias) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante vencedor.

9.2 – O prazo do contrato decorrente da licitação será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 - O prazo de vigência do contrato é superior ao de execução dos serviços para:

a) Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo alterar o prazo de vigência do contrato;



b) Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;

c) Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

10.0 - DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO

10.1 - Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto e que farão parte integrante deste Termo de Referência, são:

10.2 - Os documentos técnicos a ser apresentados pelos licitantes são:

ANEXO I - Modelo da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários;

ANEXO II - Modelo da Planilha de Composição dos Preços Unitários;

ANEXO III - Modelo da Planilha de Composição da taxa de BDI;

ANEXO IV - Modelo da Planilha de Composição da taxados Encargos Sociais;

ANEXO V - Modelo do Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO VI - Modelo de Declaração da vistoria ao local de execução dos serviços;

ANEXO VII - Projeto básico (Especificações Técnicas dos Serviços)

11.0 - DA VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

11.1 - A licitante deverá visitar os locais onde serão executados os serviços, para se inteirarem de todos os aspectos referentes à sua execução.

11.2 - A visita deverá ser realizada por intermédio de representante legal do licitante que assinará a Declaração, conforme modelo constante no ANEXO VI, deste Edital, a qual deverá constar no envelope de habilitação. Esta visita, necessariamente, será acompanhada por técnico do órgão licitante, igualmente habilitado, na data estipulada neste Instrumento.

11.3 - O acompanhamento do técnico da Prefeitura de Feira Nova/PE deverá ser agendado junto a Secretaria de Serviços Públicos, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através de email;

11.4 - Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da licitante.

12.0 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.1 - Os documentos para qualificação técnica dos licitantes exigidos na licitação são tão explicitados no Edital.

12.1.1 Comprovação da **capacitação técnico-operacional**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito



público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características ao objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a;

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UD
7.1	ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM TRELIÇA UDC75, TERÇAS E VIGAS LONGITUDINAIS EM UDC 127 E 150, SEM LANTERNIN, VÃOS 6,0 A 10,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS – EXECUTADA	3.975,00 Kg
7.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	85,46 M²
9.4	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM	25,00 M²
9.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO 900x900MM, ESP. 3MM, FIXADO COM COLA SOBRE CIMENTADO	25,00 M²
13.1	FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO	85,89 M²

12.1.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UD
7.1	ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM TRELIÇA UDC75, TERÇAS E VIGAS LONGITUDINAIS EM UDC 127 E 150, SEM LANTERNIN, VÃOS 6,0 A 10,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS – EXECUTADA	Kg
7.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M²
9.4	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM	M²



9.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO 900x900MM, ESP. 3MM, FIXADO COM COLA SOBRE CIMENTADO	M ²
13.1	FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO	M ²

14.0. DAPROPOSTADEPREÇOS

14.1. Os procedimentos a serem seguidos na formulação das propostas de preços constam no edital.

14.0- DO JULGAMENTO DA PROPOSTA PREÇO(Menor Preço)

14.1- Todas as propostas serão analisadas e julgadas em observância ao disposto no artigo 46, §2º da Lei nº 8.666/93, com base na documentação apresentada nos envelopes da Proposta de Preços tipo menor preço e de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

15.0-DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1- A execução dos serviços seguirá os procedimentos e especificações constantes no ANEXO VII deste instrumento.

16.0-DASSANÇÕESADMINISTRATIVAS

16.1- A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666/1993 e no Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas no Edital.

17.0-DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1- Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente da Câmara Municipal de Feira Nova, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

17.2- Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da Câmara Municipal de Feira Nova, através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

17.2.1- O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

- a) Os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.



- b) Os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos pre estabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

17.2.2- Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;

17.2.3- A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

17.2.4- Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

17.3- É condição indispensável para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito-CND;
- b) Projeto Como Construído (*As Built*), utilizando as especificações do CREA/PE (ou similar) para a elaboração do referido projeto;
- c) Manual de Ocupação, Manutenção e Conservação da Obra;
- d) Licença ambiental de operação, quando for o caso;
- e) Habite-se, quando for o caso.

17.4- O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

17.5- Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e em dinheiro, corrigida monetariamente.

18.0- DA SOBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1- Constituem obrigações da contratada:



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Morais Pereira

- a) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;
- b) Obter, se forexigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;
- c) Obter junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 256 do Decreto Federal n.º 3048, de 06 de maio de 1999;
- d) Apresentar à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, de conformidade com a Portaria N.º 4/95 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores;
- e) Apresentar à fiscalização, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- f) Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
- g) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, na qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à Prefeitura de Feira Nova/PE quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;
- h) Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e emandamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.
- i) Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos um visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;
- j) Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Morais Pereira

- k) Executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;
- l) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados;
- n) Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;
- o) Retirar das obras qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;
- p) Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;
- q) Manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as obras de materiais, entulhos e detritos em geral;
- r) Estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;
- s) Manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;
- t) Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, de maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;
- u) Manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorreram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;
- v) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Morais Pereira

- de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;
- w) Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
 - aa) Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras do contrato;
 - bb) Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
 - cc) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras do contrato;
 - dd) Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar o seguro exigido em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras do contrato;
 - ee) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;
 - ff) Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;
 - gg) Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);
 - hh) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras do contrato, devendo comprovar rigorosamente sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas na especificação técnica, anexa ao Edital e Contrato;
 - ii) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-las perfeitamente informadas sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
 - jj) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços



obras;

kk) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos materiais empregados;

kk.1) Caso a Prefeitura de Feira Nova/PE execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;

ll) Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;

mm) Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;

nn) Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;

oo) Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

pp) Apresentar mensalmente a fiscalização da contratante, a relação de operários empregados na obra, bem como comprovações dos encargos complementares (vales-transportes, refeições mínimas, cestas básicas, equipamentos de proteção individual-EPI, ferramentas manuais, uniformes de trabalho, exames médicos) devidamente assinadas pelos empregados;

qq) Solicitar a anuência da Câmara Municipal de Feira Nova caso haja necessidade de subcontratação e para tanto seguir as regras constantes na **Clausula Décima Quinta** deste documento, disponibilizando para a fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos de qualificação técnica exigidos neste Edital;

rr) Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulho e detritos de qualquer natureza.

18.2-

Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou



imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

18.2.1- Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

18.3- A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os praticados nos desempenhos de suas atribuições, não implicará a solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por sua subcontratada, na forma da legislação em vigor.

19.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1- Constituem obrigações da contratante:

- a) Providenciar o projeto executivo antes do início das obras ou emitir autorização expressa, com a devida justificativa técnica de que esse projeto poderá ser elaborado concomitantemente com a execução da obra;
- b) Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerem necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos;
- c) Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- d) Liberar as áreas destinadas ao serviço;
- e) Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
- f) Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;
- g) Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecendo às condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;
- h) Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste edital no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- i) Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste EDITAL.

20-OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO



20.1-

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

20.2- O fiscal dos serviços passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, serão responsáveis pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

20.3- São atribuições do fiscal de obra:

- a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos, catálogos de materiais e equipamento aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.;
- b) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- c) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos ;
- d) Analisar a conformidade da execução do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC com os requisitos exigidos pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002;
- e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias a desenvolvimento dos trabalhos;
- f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade e sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;
- g) Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;
- h) Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições



reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos do projeto;

- i) Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- j) Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam risco aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;
- k) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussões sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;
- l) Paralisar ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- m) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- n) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- o) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- p) Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e notas de ações ou registros no Livro de Ocorrências;
- q) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como conferir, in situ, o andamento das faturas e pagamentos das etapas da Contratada;
- r) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação de equivalência entre os componentes;



- s) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
- t) Comunicar instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado;
- u) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local do serviço se obrasseja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- v) Verificar e aprovar os desenhos “como construído” elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;
- w) Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e emandamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;
- x) Receber provisoriamente a obra objeto deste Edital.

20.4-

Naprimera medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.

20.5- O acompanhamento, o controle, a fiscalização e a avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

20.6- A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e como contrato.

20.7-

As determinações e solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis.

20.8- Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

21.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela COMISSÃO e/ou Câmara Municipal de Feira Nova/PE.

Feira Nova/PE, 10 de outubro de 2023

Elielson Joab de Menezes
Engenheiro Civil
CREA: 1819689557

Aprovo, em ____ / ____ / ____

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Morais Pereira

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

AO PRESIDENTE DA DESCRIVER ÓRGÃO LICITANTE

EDITAL DE LICITAÇÃO-DESCRIVER MODALIDADE Nº.XX/20XX

DESCRIÇÃO DO OBJETO: DESCRIVER O OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD*	PREÇOS DO ÓRGÃO		PREÇOS DO LICITANTE	
				VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	m ²	XX,XX				
BDI:				ENCARGOS SOCIAIS:			
ORÇAMENTISTA (NOME, FORMAÇÃO, CREA)				DATA:			



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Morais Pereira

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

EDITAL DE LICITAÇÃO -DESCREVER MODALIDA DE Nº.XX/20XX

DADOS DA COMPOSIÇÃO							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Unidade	Prod. Equipe	Valor			
(A) EQUIPAMENTO							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERAC.		CUSTO HORÁRIO
			PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	
TOTAL(A)							
(B) MÃO DE OBRA - ENCARGOS SOCIAIS: XXX,XX%							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT.	VALOR FINAL		
TOTAL(B)							
(C) CUSTO HORÁRIO TOTAL (A+B)							
TOTAL(C)							
(D) CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO (C/PRODUÇÃO DA EQUIPE)							
TOTAL(D)							
(F) MATERIAL							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT.	VALOR FINAL		
TOTAL(F)							
(G) TRANSPORTES (CÁLCULO FEITO POR OBRA)							
TOTAL(G)							
(H) CUSTO DIRETO TOTAL (D + F + G)							
TOTAL(H)							
(I) BDI (XX,XX%)							
TOTAL(I)							
(J) CUSTO UNITÁRIO TOTAL (H+I)							
TOTAL(J)							
ORÇAMENTISTA (NOME, FORMAÇÃO E CREA)				DATA:			

OUTUBRO /2023



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

ANEXOIII-MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXA SBDI- (MODELO)

LICITAÇÃO:	
OBJETO:	
LOCAL:	
DADOS FÍSICOS DA OBRA (Área, extensão, capacidade, etc):	
1. CUSTODIRETO DA OBRA (CD):	
2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS (CD)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)	PORCENTAGEM (%) ADOTADA
Custo de Administração Central – AC	
Custo de Margem de Incerteza de Empreendimento – MI	
Custo Financeiro – CF	
3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA (PT)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)	PORCENTAGEM (%) ADOTADA
Custos Tributários Totais – T	
Tributários Federais	
Tributários Estaduais	
Tributários Municipais	
Margem de Contribuição Bruta (Benefício ou Lucro) – MC	
Fórmula do BDI: $BDI = \left\{ \frac{(1 + AC + CF + MI)}{1 - (T + MC + FE)} - 1 \right\} \times 100$	Onde:
	BDI = Taxa de BDI
	AC = Taxa de administração central
	MI = Taxa Margem de incerteza (risco)
	CF = Taxa referente aos custos financeiros
	T = Taxa referente aos tributos
	MC = Taxa referente à margem de Contribuição (lucro ou benefício)
FE = Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo	
4. TAXA DE BDI (BDI):	
5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI (PT = $CD \times (1 + BDI / 100)$)	Onde: PT = Preço Total; CD = Custos diretos
ORÇAMENTISTA (NOME, FORMAÇÃO E CREA):	DATA:
(*) Cobrança a que se refere o inciso II do Art. 8º da Lei Estadual nº 9.335, de 25 de janeiro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 32.086/2011. A retenção incide sobre todos os pagamentos realizados pelo Poder Executivo Estadual, na alíquota de 1,50%, conforme estabelecido pelo Art. 1º da Lei nº 9.355, de 19 de abril de 2011.	



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

ANEXOIV

MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS

	DESCRIÇÃO	HORISTA
A1	Previdência Social	
A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviços	
A3	Salário-Educação	
A4	SESI	
A5	SENAI	
A6	SEBRAE	
A7	INCRA	
A8	INSS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
B1	Repouso semanal feriado	
B2	Auxílio-enfermidade	
B3	Licença-paternidade	
B4	13º Salário	
B5	Dias de chuva/faltas justificadas na obra/outras dificuldades/ acidentes de trabalho/ greves/ falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços	
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	
C1	Depósito por despedida injusta 50% sobre $[A2 + (A2 \times B)]$	
C2	Férias (indenizadas)	
C3	Aviso-prévio (indenização)	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	
D1	Reincidência de A sobre B	
D2	Reincidências de A-A9 sobre C3	
D	Total das Taxas de incidências e reincidências	
	Subtotal (A+B+C+D)	
	TOTAL GERAL (A+B+C+D)	



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

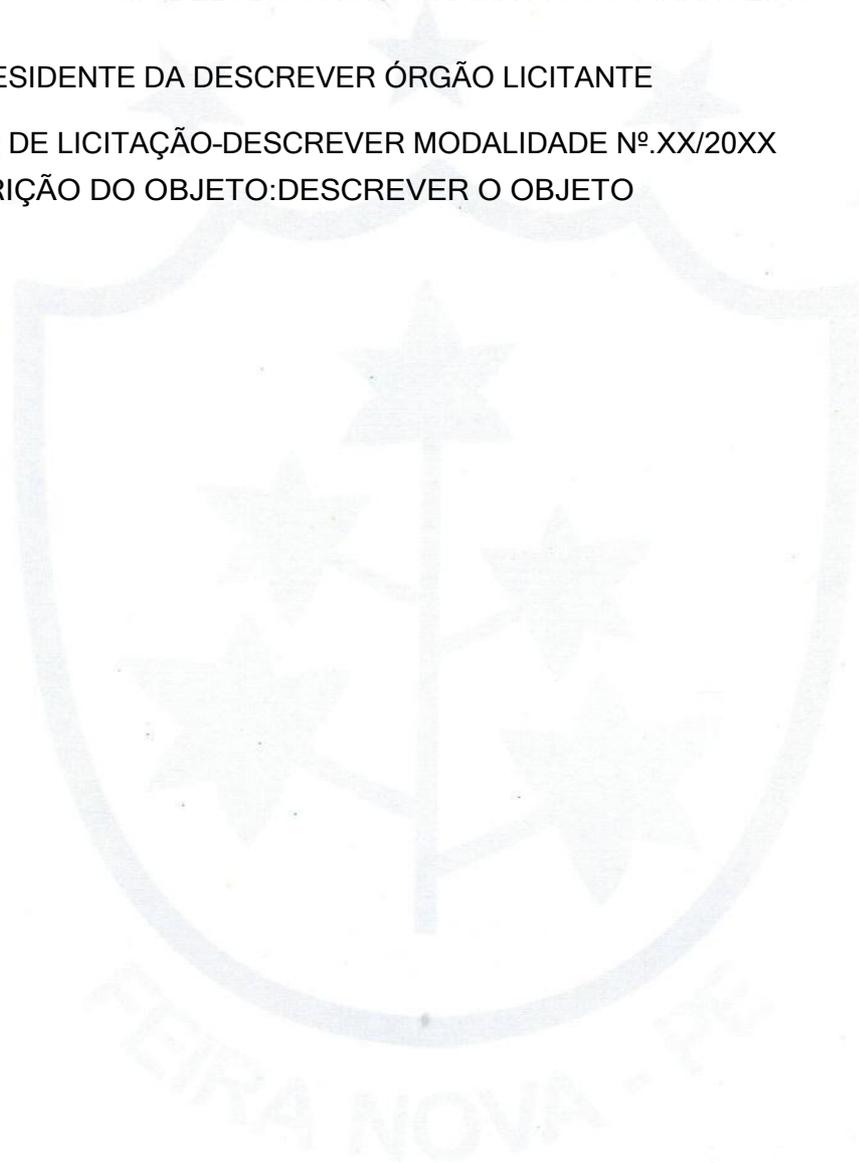
ANEXOV

MODELO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

AO PRESIDENTE DA DESCREVER ÓRGÃO LICITANTE

EDITAL DE LICITAÇÃO-DESCREVER MODALIDADE Nº.XX/20XX

DESCRIÇÃO DO OBJETO:DESCREVER O OBJETO





Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Morais Pereira

ANEXOVI

MODELO DE DECLARAÇÃO DA VISITA AO LOCAL DA OBRA

EDITAL DE LICITAÇÃO: DESCRIVER MODALIDADE Nº.XX/20XX

DESCRIÇÃO DO OBJETO: DESCRIVER O OBJETO

_____(nomedaempresa)_____, CNPJ-MFn.º_____, sediada_____(endereçocompleto)
_____, visitou o local onde serão executados os serviços referentes à licitação supracitada.

LOCAL E DATA

NOME DO SERVIDOR DO ÓRGÃO LICITANTE
RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR A EMPRESA LICITANTE
MATRÍCULA
CARGO
FORMAÇÃO
CREA

OUTUBRO /2023



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

ANEXO VII

PROJETO BÁSICO



OUTUBRO /2023